

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
CURSOS TÉCNICOS SEMIPRESENCIAIS
1º SEMESTRE DE 2026**

O processo seletivo dos cursos **Técnicos Semipresenciais do SENAI-SP – 1º semestre de 2026**, para candidatos da comunidade, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital de forma presencial.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: das 14h do dia **23/10/2025** às 21h do dia **10/11/2025**.

1.2 Local: no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, ou presencialmente nas escolas SENAI-SP que oferecem os cursos pretendidos.

1.3 Requisitos:

1.3.1 ter, **no mínimo, 14 anos** na data de início do curso;

1.3.2 candidatos que tenham **concluído, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-lo até a data de início das aulas;

1.3.3 estejam matriculados, **no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio** até a data de início das aulas.

1.3.4 os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso ou estar em série que seja equivalente ao primeiro ano concluído.

1.3.5 comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.3.1.

Observação:

a) Os cursos que irão compor as ofertas regidas por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados nos itens 1.1 e 1.2.

1.4 Instruções:

1.4.1 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.

1.4.2 preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos oferecidos pela escola onde pretende fazer a inscrição;

1.4.3 concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

1.4.4 clicar em “**Avançar**”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

1.4.5 imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição **no valor de R\$ 40,00** (o prazo final para a emissão do boleto é até às **21h do dia 10/11/2025**), no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, que será apresentado automaticamente ao confirmar a inscrição, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Técnico Semipresencial - 1sem26**), digitar o código de segurança, clicar em consultar e clicar no campo correspondente a impressão do boleto;

Observação:

a) Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a escola SENAI na qual se inscreveu.

1.5 O candidato que, no ato da inscrição, optar pelo uso do **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social”, disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar, poderá anexá-lo no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, clicar na opção

“Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Técnico Semipresencial – 1sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e anexar o documento no campo específico, de acordo com o Anexo I, ou entregá-lo na escola na qual se inscreveu, até o dia **10/11/2025**.

Observações:

- a) A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado ou entregue na escola, na qual se inscreveu. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil;
 - b) As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.
- 1.6** O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em Braille, intérprete de libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em Braille, ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- Observação:**
- a) Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.
- 1.7** O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da escola na qual se inscreveu até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em Braille e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.
- 1.9** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá seguir as orientações descritas no **item 2.5** para realizar o agendamento da prova de seleção.
- 1.10** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP.
- 1.11** O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico informado no item 1.2.
- 1.12 Devolução da taxa de inscrição:**
- 1.12.1** A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor da Escola, até dois dias após o término das inscrições, contendo, os seguintes dados:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;

- curso;
 - justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 1.12.2** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa o comprovante original de pagamento bancário e o Formulário de Devolução, emitido pela secretaria da escola na qual está inscrito, assinado.
- 1.12.3** No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor da escola, a devolução do valor será de R\$ 30,00, sendo retido o valor de R\$ 10,00 a título de despesas administrativas.
- 1.12.4** Não haverá devolução da taxa de inscrição nos casos de não comparecimento no dia agendado para a realização da prova.

2. AGENDAMENTO DA PROVA

- 2.1** Após o pagamento da taxa de inscrição e o prazo para a compensação bancária, os candidatos deverão acessar novamente o endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, clicar em "**Acompanhamento do Processo Seletivo**", preencher os campos **CPF, senha e Tipo de Curso (Técnico Semipresencial - 1sem26)**, clicar em "**Consultar**" e, se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA**, clicar no campo "Solicitar Agendamento" e selecionar a data e o turno de sua preferência, para a realização da prova teórica digital de forma presencial, entre as opções disponíveis da escola, na qual se inscreveu.
- 2.2** O período de realização da prova teórica digital de forma presencial será de **24/11/2025 a 06/12/2025**.
- 2.3** Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
 - Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
 - Noite - Início às 19h / Término às 22h.
- 2.4** O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 2 dias antes** das datas disponibilizadas pela escola na qual se inscreveu.
- Exemplo:**
Data escolhida para a realização da prova, dia 26/11/2025.
O agendamento deverá ser realizado até o dia 24/11/2025.
- 2.5** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição **e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica para realização da prova**, após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, clicar em "**Acompanhamento do Processo Seletivo**", preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Técnico Semipresencial – 1sem26**), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA**, deverá **entrar em contato com a escola**, na qual se inscreveu, **para realizar o agendamento da data e horário da prova**.
- 2.6** O candidato que **não comparecer** no dia e no turno agendados para a realização da prova, **não poderá agendar uma nova data e não haverá devolução da taxa de inscrição**.
- 2.7** **Na hipótese de não haver período de agendamento disponível, a Unidade Escolar poderá cancelar a inscrição do candidato e realizar o reembolso do valor da taxa de inscrição**.
- 2.8** A escola SENAI na qual se inscreveu reserva-se o direito, em casos excepcionais, de cancelar ou alterar o agendamento realizado. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 2.9** A **Guia de Inscrição**, necessária para apresentação no dia da prova, estará **disponível** a partir de **1 dia antes da data agendada** para a realização da prova, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, clicar em "**Acompanhamento do Processo Seletivo**", preencher os campos CPF, senha e Tipo de Curso

(Técnico Semipresencial - 1sem26) e imprimir a **Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.

2.10 O agendamento para a realização da prova teórica digital de forma presencial é de **exclusiva responsabilidade do candidato**.

2.11 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo**

3. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL

3.1 A prova de seleção será realizada em formato digital, presencialmente na escola SENAI na qual se inscreveu, na data e horário agendados. Será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do Ensino Fundamental - EF II, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova.

3.2 O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: **15 min para a chamada, orientações de acesso ao sistema de prova e demais instruções** aos candidatos; **2h45min para a resolução das questões**.

3.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- Guia de Inscrição;
- **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro;
- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha.

3.4 O candidato não poderá acessar o local de prova após o horário marcado para seu início, conforme indicado na **Guia de Inscrição**.

Recomenda-se que os candidatos cheguem com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**.

3.5 Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

3.6 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova após efetivar o encerramento da mesma.

3.7 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.

4.2 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

4.3 Recursos referentes às questões da prova deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu **até às 9h do dia 08/12/2025**, observando-se as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- questionamento;
- embasamento;
- data e assinatura.

4.4 Após análise, a escola SENAI na qual se inscreveu enviará um e-mail para o candidato informando a decisão do recurso da referida questão, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- 4.5 Cada disciplina terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética da somatória das notas obtidas nas três disciplinas.
- 4.6 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Matemática;
 - maior nota em Língua Portuguesa;
 - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 4.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova;
 - comparecer em local e horário diferentes dos que foram agendados para a realização da prova, indicados na Guia de Inscrição;
 - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
 - não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.

5. RESULTADO

- 5.1 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **19/12/2025**, as listas por curso dos candidatos classificados (em ordem alfabética, informando a classificação e a nota) e suplentes (em ordem de classificação), na Escola SENAI na qual se inscreveu e no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**, no **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**.
- 5.2 A segunda e terceira opções só serão consideradas caso o número de candidatos classificados e suplentes da primeira opção não seja suficiente para formar a turma.

6. MATRÍCULAS

- 6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas no período de **05/01/2026 a 09/01/2026**, de acordo com o **item 6.7**.
- 6.2 Após a matrícula dos candidatos classificados na **1ª chamada**, caso ainda haja vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada** no dia **12/01/2026, às 14h**, a matrícula será destinada aos candidatos suplentes **presentes**, seguindo a ordem de classificação.
- 6.3 Caso ainda restem vagas disponíveis, a **3ª chamada** para matrícula será realizada no dia **15/01/2026, às 14h**, para os candidatos suplentes **presentes**. A convocação seguirá a partir do último candidato chamado na **2ª chamada** (item 6.2), respeitando a ordem de classificação.
- 6.4 A chamada para matrícula, tanto para os candidatos classificados (**1ª chamada**) quanto para os suplentes (**2ª e 3ª chamadas**), será realizada até o limite de vagas disponíveis no curso e turno escolhidos como primeira opção, seguindo a ordem de classificação.
- 6.5 Na hipótese de ainda haver vagas, após as convocações dos itens **6.1, 6.2 e 6.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 6.3** os candidatos classificados e suplentes:
- que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
 - de outros cursos, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito, no ato da matrícula;
 - de outra unidade escolar do SENAI-SP, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito, no ato da matrícula.

- 6.6** São condições necessárias para a matrícula:
- 6.6.1** ser classificado no processo seletivo;
 - 6.6.2** comprovar a conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
 - 6.6.3** apresentar declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
 - 6.6.4** comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.3.5;
 - 6.6.5** não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
 - 6.6.6** estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.
- 6.7** Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
- documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme os itens 6.6.2 e 6.6.3, emitidos pela instituição de ensino;
 - cédula de identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
 - CPF;
 - candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.
- Observações:**
- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
 - Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
 - Verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com o item 6.7, se os documentos foram anexados e se estão com visualização nítida.
- 6.8** Caso o candidato classificado **não receba o e-mail citado no item 6.7, até o 2º dia de matrícula**, deverá **entrar em contato com a secretaria da escola** na qual se inscreveu.
- 6.9** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:
- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
 - Histórico Escolar.
- 6.10** Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA:
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
 - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo seus dados pessoais, a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
 - Declaração de que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
 - 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
 - Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
 - Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
 - Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.
- 6.11** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não anexe os documentos solicitados nesse edital no item 6.7.

- 6.12 Será considerado desistente, o candidato que não anexar na Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados no item 6.7 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 6.13 Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.
- 6.14 O SENAI-SP verificará a autenticidade do documento escolar apresentado junto à escola emitente.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:
 - 7.1.1 obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando **para o local, a data e o horário da prova, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.**
- 7.2 A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.3 Acessar o endereço eletrônico <https://secretariadigital.sp.senai.br/> e verificar, conforme as observações do **item 6.7**, se os arquivos dos documentos para validação da matrícula foram anexados corretamente e estão com visualização nítida.
- 7.4 verificar no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais** na opção **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, de acordo com o Anexo I, se o formulário nome social foi anexado e, através da opção *download*, se o arquivo abre e está com visualização nítida.
- 7.5 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
 - 7.5.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
 - 7.5.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 7.6 O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP.
- 7.7 Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 7.8 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2026**.
- 7.9 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP participantes e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Técnicos Semipresenciais**.
- 7.10 Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 7.11 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP